



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 09 de novembro de 2021.

PC nº 213.11.2021

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 39**, de 09 de novembro de 2021, que altera a Lei nº 10.333, de 09 de outubro de 2020, que dispõe sobre a denominação de logradouros localizados no Núcleo Jardim Cristiane.

A presente propositura se faz necessária para a correção da descrição de três logradouros do Núcleo Jardim Cristiane, uma vez que, no momento da inserção dessas novas denominações na base cartográfica, verificou-se que foi utilizada, equivocadamente, para a descrição do início desses logradouros, a Avenida Marginal Taioca ao invés da atual denominação, Avenida Brasília.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no artigo 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO SERRA
Prefeito

Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320034003000370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 09.11.2021

ALTERA a Lei nº 10.333, de 09 de outubro de 2020, que dispõe sobre a denominação de logradouros localizados no Núcleo Jardim Cristiane.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 50.868/2017,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos XLIII, XLIV e XLVI do art. 1º da Lei nº 10.333, de 09 de outubro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

XLIII - RUA MADAYA, antiga Viela 36, com início na Avenida Brasília e término na Rua Hamã;

XLIV - RUA PALMIRA, antiga viela 36A, com início na Avenida Brasília e término na Rua Saldanha da Gama;

.....
XLVI - RUA ZAMALKA, antiga Viela 38, com início na Avenida Brasília e término na Rua Saldanha da Gama.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de novembro de 2021.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

